

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos acima descritos, determinando:

Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;

Junte-se ao presente os autos do IC 1.26.004.000141/2014-24, remetido pelo Ministério Público Federal, em declínio de atribuição, haja vista a coincidência do seu objeto com o do Inquérito Civil ora instaurado nessa 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro;

Remetam-se os autos a Assessoria Técnica Contábil para emissão de parecer acerca das irregularidades identificadas nos itens 2.1.1 e 2.2.2 do Relatório de Auditoria de fls. 120/131 e reiteradas na Nota Técnica de Esclarecimento de fls. 146/14 do Processo de Auditoria Especial - TC nº 1450001-2;

Expedir ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro para que informe se o Município de Salgueiro fez a complementação do montante deficitário de R\$ 10.681.51, relativo aos repasses do Duodécimo da Câmara no exercício financeiro de 2013;

Extraír cópia do procedimento em tela e encaminhar a 3ª Promotoria de Justiça de Salgueiro para análise da necessidade de medidas no âmbito criminal;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Salgueiro - PE, 19 de dezembro de 2017

Ângela Márcia Freitas da Cruz
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 010/2017**Portaria nº 043/2017**

(Autos: 2017/2642203- PP nº 013/2017)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO o objeto do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar os fatos narrados na Representação da empresa J.R. Comércio, Serviços e Indústria LTDA - EPP, versando sobre irregularidades na execução do contrato para locação de banheiros químicos para o Carnaval de 2017, firmado pelo Município de Salgueiro e a empresa RIOS EMPREENDIMENTOS -ME, a partir do Processo Licitatório nº 008/2017;

CONSIDERANDO que as irregularidades narradas configuram, em tese, a prática de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações acerca dos fatos que constituem objeto do presente procedimento, com vistas à correta adoção de providências judiciais e extrajudiciais e tendo em vista as informações e documentos enviados pelo Município em atendimento a requerimento Ministerial e as declarações prestadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico (fls. 172 e seguintes)

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos acima descritos, determinando:

Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;

A expedição de Ofício endereçado a CPRH e Ibama para que informem se a Empresa Rios Empreendimentos Ltda-ME, possui registros e licenças naqueles órgãos para consequência do objeto licitado;

A expedição de Ofício à Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa para que informe se foi por ela emitido em relação a Empresa Rios Empreendimentos Ltda-ME certificado de movimentação de resíduos sólidos, aprovando o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a local de reaproveitamento, armazenamento, tratamento ou disposição;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Salgueiro - PE, 20 de dezembro de 2017

Ângela Márcia Freitas da Cruz
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 011/2017**Portaria nº 044/2017**

(Autos: 2017/2647590- PP nº 017/2017)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO o objeto do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar os fatos narrados na representação protocolada nesta sede ministerial por vereadores do Município de Salgueiro, questionando a legalidade do Decreto Municipal nº 002/2017, que decretou estado de emergência financeira e administrativa no Município de Salgueiro pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que as irregularidades narradas configuram, em tese, a prática de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações acerca dos fatos que constituem objeto do presente procedimento, com vistas à correta adoção de providências judiciais e extrajudiciais e tendo em vista as informações e documentos enviados pelo Município em atendimento a requerimento Ministerial, noticiando que os motivos ensejadores da decretação do Estado de Emergência Financeira e Administrativa seria interrupção de contratos contínuos e essenciais pela gestão anterior, em descumprimento aos ditames legais e a Recomendação nº 002/2016 do Ministério Público (fls. 23/125 e seguintes)

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos acima descritos, determinando:

Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;

A expedição de Ofício endereçado a Prefeitura Municipal de Salgueiro, solicitando a remessa dos seguintes documentos;

Nome e qualificação dos membros da equipe de transição formada por membros da administração anterior e da atual administração, constituída nos moldes das orientações técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Relação de todos os processos de Dispensa de Licitação e Contratações diretas realizadas pelo Município e fundadas no Decreto 002/2017;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Salgueiro - PE, 20 de dezembro de 2017

Ângela Márcia Freitas da Cruz
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 012/2017**Portaria nº 045/2017**

(Autos: 2017/2680695- PP nº 014/2017)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO o objeto do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar os fatos narrados na representação protocolada nesta sede ministerial por vereadores do Município de Salgueiro, relatando a ocorrência de irregularidades no procedimento de contratação direta da CONSTRUTORA LAZIO LTDA, mediante Dispensa de Licitação por emergência - Proc. Nº 01/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em área de limpeza urbana;

CONSIDERANDO que as irregularidades narradas configuram, em tese, a prática de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações acerca dos fatos que constituem objeto do presente

procedimento, com vistas à correta adoção de providências judiciais e extrajudiciais e tendo em vista as informações e documentos enviados pelo Município em atendimento a requerimento Ministerial.

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos acima descritos, determinando:

Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;

A notificação dos seguintes servidores para comparecerem a esta Promotoria de Justiça, para prestar declarações e esclarecimentos sobre os fatos objetos do presente Inquérito, em data a ser designada pela Secretaria:

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Salgueiro; **IZÂNIO CONSERVA ROLIM**, Diretor de Saneamento Ambiental; **PEDRO PAULO LIRA MELO**, Chefe de Setor de Limpeza; **FRANCISCO AGLAILSON GOMES DA SILVA**, servidor com função de controlador da balance do aterro sanitário.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Salgueiro - PE, 21 de dezembro de 2017

Ângela Márcia Freitas da Cruz
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 013/2017**Portaria nº 046/2017**

(Autos: 2017/2666403- PP nº 010/2017)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO o objeto do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar os fatos narrados na representação protocolada nesta sede ministerial pela Empresa J.R. COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto a imputação de irregularidades no Edital de Concorrência nº 002/2017- Processo Licitatório nº 030/2017, para contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública;

CONSIDERANDO que as irregularidades narradas configuram, em tese, a prática de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações acerca dos fatos que constituem objeto do presente procedimento, com vistas à correta adoção de providências judiciais e extrajudiciais e tendo em vista as informações e documentos enviados pelo Município em atendimento a requerimento Ministerial.

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos acima descritos, determinando:

Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;

Seja expedido ofício ao Município de Salgueiro para que informe se a empresa Vale Norte Construtora, foi contratada mediante Dispensa de Licitação, para execução de serviços de limpeza urbana, neste exercício de 2017. Em caso positivo, seja enviada a esta Promotoria de Justiça;

2.1) Cópia do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017 e do Contrato firmado entre a Empresa Construtora Lázio LTDA e o Município de Salgueiro;

2.2) Cópia dos documentos que atestem que a empresa contratada possuía qualificação técnica mínima para a realização dos serviços contratados;

2.3) Cópia dos procedimentos de pagamento atinentes a referido contrato, a saber, notas de empenho, liquidação de despesas e efetivo pagamento;

2.4) Parecer ou relatório dos servidores designados para controle e fiscalização da execução contratual.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Salgueiro - PE, 21 de dezembro de 2017

Ângela Márcia Freitas da Cruz
Promotora de Justiça

**Comissão Permanente de
Licitação - CPL/SRP**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, da Comissão CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**, tipo "Menor Preço por Lote", **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (poliuretano de vinila) e persianas horizontais de alumínio para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PCJ nº 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedora e **ADJUDICO** o objeto do referido processo à Empresa **REAL INDUSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ/ME Nº 04.872.300/0001-11 - Lotes 1**. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 21 de dezembro de 2017. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/SRP.**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, da Comissão CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**, tipo "Menor Preço por Lote", **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de marcenaria para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ nº 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedoras e **ADJUDICO** o objeto do referido processo às Empresas: **LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ/ME Nº 16.692.627/0001-90 - Lote 1-A (Cota Principal); LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CNPJ/ME Nº 20.470.692/0001-49 - Lote 2-A (Cota Principal); HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/ME Nº 26.878.347/0001-25 - Lote 3-A (Cota Principal); CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, CNPJ/ME Nº 23.673.831/0001-14 - Lotes: 1-B, 2-B e 3-B (todas Cota Reservada); BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ/ME Nº 04.248.231/0001-53 - Lote 4 (Exclusivo ME, EPP e MEI). O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 21 de dezembro de 2017. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/SRP.****

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, da Comissão CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**, tipo "Menor Preço por Item", **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ nº 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedoras e **ADJUDICO** o objeto do referido processo às Empresas: **1) CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, CNPJ/ME Nº 70.214.374/0001-95 - Itens: 1, 2, 3, 5, 12, 14 e 15; e 2) MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ME Nº 26.988.780/0001-70 - Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18 e 19. ITENS FRACASSADOS: 4, 11, 13, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18 e 19. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 21 de dezembro de 2017. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/SRP.****

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017, da Comissão CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**, tipo "Menor Preço por Item", **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de móveis em aço para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PCJ nº 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedora e **ADJUDICO** o objeto do referido processo à Empresa: **PALLETT NORDESTE EIRELI, CNPJ/ME Nº 20.733.393/0001-11 - Itens: 1; 2 e 3.** O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 22 de dezembro de 2017. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/SRP.**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, da Comissão CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**, tipo "Menor Preço por Item", **Objeto Natureza:** Serviços. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em esgotamento e limpeza de fossas sépticas para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PCJ nº 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedoras e **ADJUDICO** o objeto do referido processo às Empresas: **1) S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ/ME Nº 07.694.678/0001-60 - Item: 1; e 2) BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/ME Nº 03.609.507/0001-35 - Itens: 2; 3 e 4.** O referido processo

licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO. Recife, 22 de dezembro de 2017. ADELDO JOSÉ DE BARROS FILHO, Pregoeiro - CPL/ SRP.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017, tipo "Menor Preço por Lote", Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC (polícoreto de vinila) e persianas horizontais de alumínio para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame à Empresa REAL INDÚSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA., CNPJ/MF N.º 04.872.300/0001-11 - Lotes 1 (R\$ 185.900,00), VALOR GLOBAL LICITADO R\$ 185.900,00. Fica convocada a empresa acima mencionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 008/2017. Recife, 21 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017, tipo "Menor Preço por Lote", Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de marcenaria para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame às Empresas: LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 16.692.627/0001-90 – Lote: 1-A - R\$ 253.849,98 (Cota Principal); LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CNPJ/MF N.º 20.470.692/0001-49 – Lote: 2-A - R\$ 85.778,50 (Cota Principal); HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF N.º 26.878.347/0001-25 – Lote: 3-A - R\$ 73.898,79 (Cota Principal); CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 23.679.881/0001-14 – Lotes: 1-B - R\$ 81.100,00; 2-B - R\$ 28.287,00; e 3-B - R\$ 37.349,98 (todas Cota Reservada); BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, CNPJ/MF N.º 04.246.291/0001-53 – Lote: 4 - R\$ 10.891,00 (Exclusivo ME, EPP e MEI), VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 571.135,25. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 013/2017. Recife, 21 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2017, tipo "Menor Preço por Item", Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame às Empresas: 1) CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 23.679.881/0001-14 – Itens: 1 (R\$ 792,36); 2 (R\$ 1.771,66); 3 (R\$ 7.591,20); 5 (R\$ 2.348,80); 12 (R\$ 1.200,00); 14 (R\$ 4.110,00); e 15 (R\$ 388,98), TOTAL PARA A EMPRESA 1: R\$ 18.203,00; e 2) MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF N.º 10.826.802/0001-09 – Itens: 6 (R\$ 1.320,00); 7 (R\$ 398,00); 8 (R\$ 630,00); 9 (R\$ 395,00); 10 (R\$ 85,00); 17 (R\$ 1.080,00); 18 (R\$ 1.318,00); e 19 (R\$ 2.280,00), TOTAL PARA A EMPRESA 2 R\$ 7.506,00. VALOR GLOBAL LICITADO R\$ 25.709,00. ITENS FRACASSADOS: 4, 11, 13 e 16. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 014/2017. Recife, 21 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017, tipo "Menor Preço por Item", Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de móveis em aço para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame à Empresa: PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ/MF N.º 20.753.393/0001-11 – Itens: 1 – R\$ 51.840,00; 2 – R\$ 8.000,00; e 3 – R\$ 29.874,00. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 89.714,00. VALOR GLOBAL LICITADO R\$ 89.714,00. Fica convocada a empresa acima mencionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 015/2017. Recife, 22 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017, tipo "Menor Preço por Item", Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em esgotamento e limpeza de fossas sépticas para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame às Empresas: 1) S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 07.694.678/0001-60 – Item: 1 – R\$ 11.199,86. VALOR TOTAL DA EMPRESA 1: R\$ 11.199,86; e 2) BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF N.º 03.609.507/0001-35 – Itens: 2 – R\$ 23.560,00; 3 – R\$ 19.250,00; e 4 – R\$ 60.000,00. VALOR TOTAL DA EMPRESA 2: R\$ 102.810,00. VALOR GLOBAL LICITADO R\$ 114.009,86. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 016/2017. Recife, 22 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2017, da Comissão CPL- SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2017, tipo "Menor Preço por Item", Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em esgotamento e limpeza de fossas sépticas para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9.º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5.º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL- SRP e HOMOLOGO o referido certame às Empresas: 1) S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 07.694.678/0001-60 – Item: 1 – R\$ 11.199,86. VALOR TOTAL DA EMPRESA 1: R\$ 11.199,86; e 2) BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF N.º 03.609.507/0001-35 – Itens: 2 – R\$ 23.560,00; 3 – R\$ 19.250,00; e 4 – R\$ 60.000,00. VALOR TOTAL DA EMPRESA 2: R\$ 102.810,00. VALOR GLOBAL LICITADO R\$ 114.009,86. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL- SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5.º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 017/2017. Recife, 22 de dezembro de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade e InexPEIntegrado n.º 1003.2017.CDD.IN.1001.MPP, da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ SRP, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa STUDIOCAD PROJETOS E APRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 41.248.311/0001-51, para aquisição de 18 (dezoito) licenças de atualização do software Autodesk AutoCAD Maintenance Plan (1 year), para atender as demandas da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura (CMATI) desta Procuradoria Geral de Justiça, pelo valor total de R\$ 42.428,88 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada empresa.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA Secretário Geral do Ministério Público

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 5ª), Nome do Proponente (Dr. Mário Germano Palha, Dr. Ricardo Lapenda Figueroa, etc.), e Número da Sessão (1º a 7º Procurador de Justiça).

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Table with 3 columns: Dia (03.01, 10.01, 17.01, 24.01, 31.01), Nome do Proponente (Dr. Mário Germano Palha, etc.), e Número da Sessão (3º a 14º Procurador de Justiça).

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 5ª), Nome do Proponente (Drª Maria da Glória Gonçalves Santos, etc.), e Número da Sessão (14º a 11º Procurador de Justiça).

3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Dia (03.01, 10.01, 17.01, 24.01, 31.01), Nome do Proponente (Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira, etc.), e Número da Sessão (4º a 6º Procurador de Justiça).

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 5ª), Nome do Proponente (Drª Eleonora de Souza Luna, etc.), e Número da Sessão (6º a 6º Procurador de Justiça).

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Dia (02.01, 09.01, 16.01, 23.01, 30.01), Nome do Proponente (Drª Adriana Gonçalves Fontes, etc.), e Número da Sessão (16º a 20º Procurador de Justiça).

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 5ª), Nome do Proponente (Drª Adriana Gonçalves Fontes, etc.), e Número da Sessão (16º a 19º Procurador de Justiça).

1ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões :Quartas-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Dia (03.01, 10.01, 17.01, 24.01, 31.01), Nome do Proponente (Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto, etc.), e Número da Sessão (16º a 13º Procurador de Justiça).

2ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões :Quintas-feiras às 15:30h:

Table with 3 columns: Dia (04.01, 11.01, 18.01, 25.01), Nome do Proponente (Dr Adalberto Mendes Pinto Vieira, etc.), e Número da Sessão (4º a 8º Procurador de Justiça).

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Dia (03.01, 10.01, 17.01, 24.01, 31.01), Nome do Proponente (Dr. Charles Hamilton dos Santos, etc.), e Número da Sessão (15º a 18º Procurador de Justiça).

Sessões extraordinárias da 1ª Turma

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 4ª), Nome do Proponente (Dr. Muni Azevedo Catão, etc.), e Número da Sessão (18º a 15º Procurador de Justiça).

Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Dia (04.01, 11.01, 18.01, 25.01), Nome do Proponente (Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira, etc.), e Número da Sessão (24º a 23º Procurador de Justiça).

Sessões extraordinárias da 2ª Turma

Table with 3 columns: Sessão (1ª a 4ª), Nome do Proponente (Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira, etc.), e Número da Sessão (24º a 23º Procurador de Justiça).

Gilson Roberto de Melo Barbosa

10º Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria Criminal

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

ESCALA DE SESSÕES EM JANEIRO 2018

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Table with 3 columns: Dia (02.01, 09.01, 16.01, 23.01, 30.01), Nome do Proponente (Dr Ricardo Lapenda Figueroa, etc.), e Número da Sessão (12º a 1º Procurador de Justiça).